



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2011, de 28 de abril de 2011.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 04/04/2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Primeiro, do art. 8º da Lei Municipal nº 1.799/2008, de 4 de abril de 2008, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para os Servidores da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º Os detentores de cargos efetivos do Quadro Permanente farão jus à percepção de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, a título de auxílio alimentação de natureza indenizatória, que não integrará o vencimento, remuneração ou salário nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos, não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições, e tampouco será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber e não será convertido em pecúnia. (NR)

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos

Prefeito Municipal